1

Doc. 2

N. 57
Brigue
Magano

Annexo ao Offº. Nº. 94 (1ª Secção) de 1851

Senhor.

O Commendador José dos Santos Magano por seus bastantes procuradores nesta Corte vem ante V. M. I. justificar com Documentos, quanto elle havia enunciado em a reprezentação, que derigio a V. M. I., e em a qual expunha a injustiça flagrante do Cruzeiro Inglez na apprehenção do Brigue Magano propriedade do Supplicante.

Pelos Documentos pois que ajunta se prova pelo de Nº 1, que hé o attestado dos principais negociantes do Rio Grande que o Brigue Magano sendo muito novo nunca se empregou em Commercio i[illegible] todas as suas viagens e essas muito recentes. Este attestado cuja importancia não perciza de Commentarios se acha roborado pelos Documentos de Nºs 2 a 9, que nada deixão a dezejar. O Supplicante pois certo dos sentimentos patrioticos do Governo de V. M. I. e que será desvellado em fazer bom o direito do Supplicante,

P. a V. M. I. se digne mandar que se ajuntem os Documentos que este acompanhão aos mais papeis como justificativos do que alli allegou o Supplicante.

E. R. Mcê

Rio de Janeiro 9 de Abril de 1851.

Mel. [illegible]

Nº 1

DOC. 3

Publica Forma

Nós abaixo assignados, negociantes da Praça do Rio Grande Provincia de São Pedro, attestamos, e se for preciso, juraremos, que o Brigue = Magano = de propriedade do Senhor Commendador José dos Santos Magano, do Commercio desta Praça, e do Senhor Deborio Teixeira de Gouvêa, de Jaguarão, tendo sido construido no Reino de Portugal, em Novembro de mil oito centos e quarenta e nove, veio para este Porto, carregado de generos d'aquelle Paiz em Fevereiro de mil oito centos e cincoenta, e empregado, d'es de então, no Commercio de cabotagem, navegou pela primeira vez para Pernambuco, com productos desta Provincia, fretado por Francisco José da Costa Araujo, regressou d'ali em Setembro, carga tellia e tijollo, e partio d'aqui com Carne, couros, sebo, graxa e Cabello, na importancia provavel de mais de trinta Contos de reis, pertencente a diversos, com directura ao Rio de Janeiro no

Nº 202

32 rs

[illegible]
[illegible] 15 Outubro de
1850 [illegible]
Dutra

no dia tres de Dezembro corrente. Outro sim, attestamos que o referido Brigue não tem contra si a menor suspeita de se empregar no Commercio illicito de africanos; não só porque é verdade irrefragavel que jámais se empregou nisso, mas tambem porque os seus proprietarios sendo residentes nesta Praça e Provincia á muitos annos, forão sempre estranhos a esse Commercio, e se achão ao abrigo de toda a suspeita. Em abono da verdade se firma o presente. Rio Grande vinte seis de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e um. = João de Miranda Ribeiro = Porfirio Ferreira Nunes = José Francisco de Castro = Eufrasio Lopes d'Araujo = Cruz Guimarães & Companhia = Jeronimo d'Oliveira e Silva = Lobo & Barbosa = Serafim de Paula Freire = José Antonio Leite Guimarães = Vicente Manoel d'Espindola = Manoel da Costa Bezerra = Antonio de Souza Ribeiro Guimarães =

Francisco Ferreira Soares= João Antonio de Carvalho Cerzedello= Bernardino José Marques Conceição= João Rodrigues Cardoso= Lind & Companhia= Marcos Trabel & Companhia= C. y. E. Frias= Paiva & Vianna= Santiago Rodrigues= José de Souza Gomes= J. P. Hozentoblle & Deble= Heatlentre= Frederick Jones [illegible]= Francisco da Silva [illegible]= J. A. J. Brito= Thomas Massett= Bizerra & Marques= Antonio Siqueira= Wm. Bertrand= C. H. Clausen= Antonio Ferreira Pontes= Menandro Rodrigues Pereira= Damine Peron= José Henrique da Silva Albariante= Francisco M. Barbosa= Gonsalo Carlos de Vasconcellos= Benito Cavanell= Joaquim José d'Assumpção= Francisco José da Costa Araujo= Medeiros & Loiva= José da Silva Barreira= Reconheço as quarenta e duas assignaturas que se seguem sendo dellas a presentativa do Commendador João de Miranda Ribeiro e a ultima de José da Silva Barreira. Rio Grande em vinte e oito

Rec.º

D. 8 10
C. 1 5 0
Sello 3 2 0
1:2 8 0

Sello

de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e um. Em testemunho de Verdade = Estava o Signal publico = José Luis de Mesquita = Numero quatorze = Estavão as Armas Imperiaes = Pagou cento e sessenta reis. Rio Grande vinte oito de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e um = Assis Fróes = Errada un actis de conti[illegible] em o dito Doquemento, do qual aqui bem e fielmente fiz extrair a presente publica forma, do original que me foi appresentado, ao qual me reporto, em poder da parte appresentante, a quem entreguei com esta que subscrevi e assigno em publico e raso Nesta Corte do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mez de Março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e um. Eu José Cardozo Fontes Tabellião interino subscrevi e assigno em publico e raso

Em testº de verde

José Cardozo Fontes

N.º 2

DOC. 4

Publica forma.

Estava nas Armas Reaes = Vice Consulado de Portugal no Rio Grande do Sul = Theodosio Martins d'Oliveira Menezes, Vice Consul de Portugal nesta Cidade de São Pedro do Rio Grande do Sul, e seo Termo &. Certefico, que no dia quatorze de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta, deo entrada na Chancellaria deste Vice Consulado, o Brigue Portuguez = Magano = Propriedade do Senhor Bernardo José Machado, Negociante na Cidade do Porto, Reino de Portugal, competentemente despachado pela Alfandega e Intendencia da Marinha d'aquella Cidade com passaporte Regio de nove d'Outubro de mil oito centos e quarenta e nove, trazendo entre passageiros e tripulação vinte e nove pessoas: carregado com generos todos de producção d'aquelle Reino. Este Brigue foi vendido neste Porto, e passou a Propriedade de Brasileir[illegible] Em fé do que se lhe passou a presente que vai sellada com o Real Sello deste Vice Consulado. Vice Consulado de

Nº 290

1ª

Pg. cento réis

Nº 15 a f. 9 v.

3º [illegible]

Dutra

de Portugal no Rio Grande do Sul, aos vinte oito de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e um = Theodosio Martins d'Oliveira Menezes = Estava Impresso o Sello das Armas do Consulado = E nada mais se continha em a dita Certidão, da qual aqui bem e fielmente fiz extrahir a presente publica forma, do original que me foi appresentado, ao qual me reporto, em poder da parte appresentante, a quem entreguei, com esta que subscrevi e assigno em publico e raso. Nesta Muito Leal e Heroica Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mez de Março, do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e um. Eu José Cardozo Fontes, Tabellião interino subscrevy e assigno em publico e raso.

Em testº de verdade

José Cardozo Fontes

Nº 3
DOC. 5

Publica Forma

Illustrissimos Senhores da Praça do Commercio. = Diz José dos Santos Magano, negociante desta Praça, que a bem de seu direito precisa, que esta Praça lhe atteste o que souber á cerca, que constantemente tem tido ou o commercio em que se tem empregado o Brigue "Magano" desde a sua chegada do Reyno de Portugal a esta parte. = Pede a Vossas Senhorias assim o hajão por bem. = Espera receber Mercê. = Rio Grande vinte e seis de Fevereiro de mil oito centos cincoenta e hum. = José dos Santos Magano. =

Nº 84
3$2
[illegible]
[illegible] 5 de [illegible] de 1851
Dutra
Oliveira

Despº

O Senhor Secretario satisfaça. Rio Grande vinte e seis de Fevereiro de mil oito centos cincoenta e hum. = Bernardino José Marques Conceição. =

Certidão

Em cumprimento do despacho retro, certifico, que revendo os Livros desta Praça, delles consta o seguinte. = Que o Brigue Portuguez Magano de cento e oitenta e duas toneladas, entrou neste Porto em quatorze

de Fevereiro de mil oito centos e
cincoenta, procedente da Ci-
dade do Porto, carregado de
sal e diversos generos. = que em
seis de Junho do mesmo anno,
seguio viagem para Pernam-
buco, carregado de Xarque,
e generos do Paiz, debaixo
da Bandeira Brazileira,
e com o arqueamento de
duzentas e vinte e quatro
toneladas: = que em vinte e
nove de Setembro entrou nes-
te Porto procedente de
Pernambuco carregado de
telha e tijollo: = e que em
trez do corrente Mez seguio
viagem para o Rio de
Janeiro carregado de Xar-
que, sebos, graxa, couros
e cabellos. = He o que cons-
ta dos mesmos Livros aos
quaes me reporto. Sala
dos assignantes da Praça
do Commercio da Cidade
do Rio Grande em vinte e
sete de Fevereiro de mil
oito centos e cincoenta e hum. =
O Secretario = Alexandre
Rodrigues Pereira. = Reco-
nheço a firma supra. Rio
Grande, em quatro de Mar-

de Março de mil oito centos cincoenta e hum — Em testemunho de verdade — Estava o signal publico — José Luiz Mesquita — Numero vinte e trez — Estava impresso o sello das Armas Imperiaes — Pagou cento e sessenta reis. Rio Grande quatro de Março de mil oito centos cincoenta e hum. — Assis — Fróes —

Sello

E nada mais se continha em a dita Certidão, que aqui bem e fielmente fiz extrahir a presente publica forma do original que me foi apresentado ao qual me reporto em poder da parte apresentante aquem entreguei com esta, que conferi, subscrevo e assigno em publico e raso, Nesta Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do Mez de Março de mil oito centos cincoenta e hum. Eu José Cardoso Fontes, Tabellião interino subscrevy e assigno em publico e raso

Em testo de verd.e

José Cardoso Fontes

D. 340
C. 150
Sello 320
1.010

Publica Forma

Illustrissimo Senhor Inspe=
tor d'Alfamdega. = Diz
José dos Santos Magrino
proprietario do Brigue Na=
cional "Magrino", que abem
de seu Direito precisa, que Vos=
sa Senhoria lhe mande pas=
sar por Certidão o theor do
Manifesto da carga que da
Cidade do Porto conduzio pa=
ra esta o mesmo Brigue
na sua primeira viagem
em Fevereiro do anno findo.
e bem assim, que se lhe certi=
fique se na sua entrada apre=
sentou os seus papeis com=
petentemente legalisados. =
Pede a Vossa Senhoria haja
por bem assim defferir-lhe.
Espera receber Mercê. = Rio
Grande vinte e seis de Feverei=
ro de mil oito centos e cincoen=
ta e hum. = José dos Santos
Magrino. = Passe, do que cons=
tar. Alfandega do Rio Gran=
de vinte e seis de Fevereiro de
mil oito centos e cincoenta e um.
Sampaio Pinho = Em
cumprimento do despacho
acima, certifico, que o Mani

Nº 292
112 rs
Pg cento e doze rs
1851 [illegible] Mço [illegible]
Oliveira
Pinho

Desp.º

Certidão

Manifesto de que tracta o Supplicante, he do theor seguinte. = Numero cento e dous. = Manifesto da carga que da muito nobre sempre Leal e Invicta Cidade do Porto conduz ao Rio Grande do Sul, o Brigue Portuguez denominado "Mazagão", Capitão Antonio Martins da Silva, da lotação de cento e oitenta e duas toneladas, construcção Portugueza, sendo a sua guarnição [illegible] Pessoas, do qual he Proprietario Bernardo José Machado, Subdito da Rainha Fidelissima a Senhora Dona Maria Segunda &c.ª = Numero do Conhecimento = hum. = Carregador = Paulo da Silva Barboza. = Marca. = FG = Quarenta Barris com cento e noventa arrobas de Chumbo = Recebedor Antonio Ferreira Pontes. = Conhecimento numero dous. = Carregador = Bernardo José Machado. = Marca = $\overset{J}{\text{FRPS}}$ = hum caixão com trez retractos. = Recebedor José Fernandes Pereira da

N.4

da Silva = Conhecimento, numero trez = Carregador = João Ferreira da Silva Junior = Marca FS = Doze Barris com sessenta almudes de vinho = Conhecimento numero trez = Carregador = João Ferreira da Silva Junior = Marca = FS Quatro meias Pipas com quarenta e dous almudes de vinho = Recebedor = João Dias Vianna, eu é José d'Antonio Leite Guimarães por de Ignacio Baptista de Lemos, de Porto Alegre = Conhecimento numero quatro = Carregador = Antonio José Teixeira de Lemos = Marca Ȧ = numero hum, e dous = Dous caixões com duzentos Chapéos = numero quatro = Carregador = Antonio José Teixeira de Lemos. = Ȧ = numero trez = Hum embrulho com sete peças de rendas pretas = Conhecimento numero quatro = Carregador = Antonio José Teixeira de Lemos = Ȧ = Vinte barris com cem almudes de Vinho = Conhecimento numero cinco = Carregador =

Pedro de Faria Pereira da Cruz = Marca [F] numero = quinze = Hum Canhoto com quinhetas e doze thezouras, cincoenta milheiros de Balmazes, vinte duzias de colchetes de latão, trinta e seis ditas de botões de osso, trez camisollas de lan, trez carapuças de dita, cincoenta e trez pares de meias e estornos de linho, lan e algodão, quarenta e oito pares de suspensorios, quarenta e seis ditos de esporas de ferro, e duzentos e oitenta e oito ditos de tosetas de dito = Recebedor = João Antonio de Carvalho Serredello, agente Antonio José Gomes Braga = Conhecimento, numero cinco = Carregador = Pedro de Faria Pereira da Cruz = Marca = [F] numero dezeseis = Hum barril com vinte e sete milheiros de pregos = Conhecimento numero cinco = Carregador Pedro de Faria Pereira da Cruz = Marca [F] numero dezesete = Hum barril com vinte trez milheiros de pregos, vinte machados, e trine trinta enchadas = Conhecimento numero cinco = Carregador Pedro de Faria Pereira da Cruz = Marca F = numero desoito = Huma caixa com dez machados, trinta fouces e oitenta fechaduras = Conhecimento numero seis. = Carregador = Antonio Gonsalves Nogueira = Sem marca = trezentas e vinte ancoretas com azeitonas = Recebedor = Francisco José da Cunha Góes, ausente á José dos Santos Magano = Conhecimento numero sete = Carregador = José Antonio Barboza de Araujo = Marca = B = Numero hum e dous = Duas caixas com cem duzias de Torneiras de pau, trinta e duas e meia duzias de bocaes para seringas, e quinhentas e sessenta milheiros de palitos = Recebedor = Antonio José de Souza Barboza ausente á Antonio Esteves Cordeiro, = Conhecimento numero sete = Carregador = José Antonio Barboza de Araujo = Marca = B = Dito em duas com setenta e hum milheiros de rolhas, e sessenta e oito ditas de palitos = Conhecimento numero oito = Carregador = Antonio José Lopes e Filhos. = Marca A &F = Cinco caixões com novecentos e cincoenta e seis Chapéos = Recebedor = Narciso José Ferreira, ausente a José dos Santos Magano. = Conhecimento numero nove = Carregador = Salvador Francisco Braga & Filhos = Marca Jog. B Ô = Dez pipas com duzentos e dez almudes de vinho = Recebedor = Antonio Ferreira Pontes, ausente José dos Santos Magano = Conhecimento numero dez = Carregador Gaspar Joaquim Borges de Castro = Marca = $\overset{G}{\underset{C}{\text{JIB}}}\text{X}$ = Dez Pipas com duzentos e dez Almudes de vinho = Conhecimento numero onze = Bernardo José Machado = Marca = M = Hum caixão com vinte e quatro cardas, e doze cardas = Recebedor = José dos Santos Magano = Conhecimento numero onze = Carregador = Bernardo José Machado = Marca = M = Hum baril com doze e meia arrobas de couro = Conhecimento numero doze = Carrega =

Carregador = José Antonio Alves Guimarães = Marca = R & S = Cento e setenta e quatro ancoretas com azeitonas = Conhecimento numero doze = Carregador = José Antonio Alves Guimarães = Marca R & S = Numero hum = Huma caixa com trezentas e trinta fechaduras sortidas = Conhecimento numero doze = Carregador = José Antonio Alves Guimarães = Marca = R & S = Numero dous e trez = Dous barris com dusentas e vinte enchadas = Recebedor = Ribeiro & Silva = Conhecimento numero doze = Carregador = José Antonio Alves Guimarães = Marca = R & S = Numero = Quatro á quatorze = Onze barris com dusentas e desenove milheiros de pregos = Conhecimento numero treze = Carregador = Bernardo José Machado = marca, digo, sem marca = Duas mil e oito centas rasas de sal a granel = Conhecimento numero treze = Carregador = Bernardo José Machado = Sem marca = cinco duzias de taboas de pinho = Recebedor = José dos Santos Magamo, ausente á sua ordem = Conhecimento numero quatorze = Carregador = Castro & Companhia = Marca R = numero hum, e dous = Duas cunhetas com prata em obra de Ourives = Recebedor = João de Miranda Ribeiro, ausente á sua ordem = Conhecimento numero quinze = Carregador = Antonio de Souza Barbosa = Marca B = Duas pipas, com quarenta e dous almudes de vinho = Recebedor = Francisco Manoel Barboza = Conhecimento numero desesseis = Carregador = Antonio de Souza = Marca FS = Duas ancoretas com Azeitonas = Recebedor = Manoel de Souza = Conhecimento numero desesete = Carregador = Bernardo José Machado = Marca = P = Numero hum = Hum cunheto com cento e cincoenta milheiros de tachas de ferro = Conhecimento numero desesete = Carregador = Bernardo José Machado = Marca P = numero dous = Hum cu-

Hum cunhete com tresentos milheiros de tachas amarellas = Recebedor = José da Silva Pereira, ausente á sua ordem = Conhecimento numero desesete = Carregador = Bernardo José Machado = Marca **P** = Numero tres Huma caixa com trinta e seis duzias de fivellas brancas = Conhecimento = Numero desoito = Carregador = Bernardo José Machado = Marca **M** = Numero hum a quatro = Quatro cunhetes com quatro centos e nove pares d'estribos, quatro centos e trinta e sete d'esporas = Recebedor = Antonio Ferreira Pontes = Conhecimento numero desenove = Carregadora = Emilia Pereira = Marca **ET** = Hum caixão com presuntos e salsicações, pesando vinte quatro arrateis = Conhecimento numero desenove = Carregadora = Emilia Pereira = marca **ET** = Hum caixão com vinte quatro garrafinhas, contendo vinho = Recebedora = Emilia Pereira = Conhecimento = numero desenove = Carregadora Emilia Pereira = Marca **ET** = Hum barril com dous almudes de vinho branco — Conhecimento numero vinte — Carregador — Bernardo José Machado — Marca **M** — numero cinco — Hum cunhete com cento e onze pares de estribos e trinta e trez ditos d'esporas — Recebedor — Antonio Ferreira Pontes — Conhecimento — numero vinte e hum — Carregador — Alexandre José Alves Galvão — Marca Letreiro — Huma caixa com seis alqueires de castanhas pilladas — Recebedor — João Antonio Alves Galvão — Conhecimento numero vinte e dous — Victorino José Soares — Carregador — Marca **V** — Vinte cinco barricas com vinte cinco quintaes de bacalhao — Recebedor — Jeronimo de Oliveira e Silva — Conhecimento numero vinte e trez — Carregador — Coutinho José Ferreira — Marca — **C** — Hum caixote com huma salva de prata — Recebedor — João Rodrigues Cardoso — Conhecimento numero vinte e quatro — Carregador — Francisco José d'Oliveira Guimaraes = Marca PA. = Numero hum = Hum Caixão com hum quintal de Bacalhao = Conhecimento numero vinte e quatro = Carregador = Francisco José de Oliveira Guimaraes = Marca PA. = Numero dous = Hum cunhete com licôres = Recebedor Joaquim Pires de Almeida Lopes = ausente, a sua ordem = Conhecimento numero vinte e cinco = Carregador = Miguel Ribeiro dos Santos = Marca = Letreiro = Hum cunhete com doze garrafas com vinho = Recebedor = Porfirio Ferreira Nunes = Eu abaixo assignado Mestre do Brigue Portuguez denominado "Magano," certifico que as quantidades dos volumes, marcas, e numeros constantes neste Manifesto, são conformes com os Conhecimentos, que assignei, sendo em rezumo todo o carregamento do Brigue do meu commando, e afirmo debaixo de juramento, que não tenho conhecimento de que esteja a

esteja abordo outra carga
que deve de tirar a já mencionada — Porto, vinte e
dous de Dezembro de mil
oito centos quarenta e nove —
(Assignado) Antonio Martins da Silva — Antonio
Joaquim Pereira de Faria —
Subdito, e Vice Consul do
Imperio do Brazil, nesta Cidade &c — Certifico, que este
Manifesto está formalisado com as declarações e solemnidades exigidas pelas
Leis das Alfandegas do
mesmo Imperio, sem emendas, nem rasuras, e entrelinhas, ou cousa, que duvida
faça — Dado sob o sello
das Imperiaes Armas deste
vice = Consulado no Porto,
aos vinte e dous de Dezembro
de mil oito centos quarenta e
nove. (Assignado) Antonio
Joaquim Pereira de Faria
Vice = Consul = (Estavão as
Armas Imperiaes) = Apresentado em quinze de Fevereiro
de mil oito centos e cincoenta =
Pelo Inspector = Mello = Lançado no Livro Mestre a folhas
oitenta e cinco = Santos. =

Santos = Outro sim, certifico, que os Documentos de bordo, deste Brigue apresentados nesta Alfandega, acharão-se competentemente legalisados. E nada mais se continha no dito Manifesto ao qual me reporto. Alfandega do Rio Grande vinte e sete de Fevereiro de mil oito centos cincoenta e hum = No impedimento do Escrivão = O Escripturario João do Espirito Santo Araujo. = Diz a emenda = acharão = se = Extravio = Numero trinta e quatro = Dinheiro oito centos reis = Busca duzentos reis. = Mil reis. = Loge = Lançado a folhas dez = Rocha = Reconheço a Firma supra. Rio grande, em vinte oito de Fevereiro de mil oito centos cincoenta e hum = Em testemunho de verdade = Estava o signal publico = José Luiz de Mesquita = Numero setenta e dous = Estava impresso o sello das Armas Imperiaes. Pagou trezentos e vinte alias seis centos quarenta reis = Rio Grande vinte e oito de Fe-

Sello

de Fevereiro de mil oito centos cincoenta e hum = Assis. = Pirões. = E nada mais se continha em o dito Manifesto que aqui bem e fielmente fiz extrahir a presente publica forma, do original, que me foi apresentado ao qual me reporto em poder da parte apresentante a quem entreguei com esta, que conferi, subscrevo e assigno em publico e raso. Nesta Muito Leal e Heroica Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro Capital do Imperio do Brazil, aos quatorze dias do mez de Março do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e hum. Eu Jozé Cardozo Pontes, Tabellião interino subscrevy e assigno em publico e raso.

Em testº. da verdᵉ

Jozé Cardozo Pontes

D. 2:574
E. 150
S.llo 1:120
3:844

N.º 5

DOC. 7

Publica Forma

Illustrissimo Senhor Inspector da Alfandega = Diz José dos Santos Magano, proprietario do Brigue Nacional "Magano," que a bem de seu direito precisa que Vossa Senhoria lhe mande passar por certidão o theor do Manifesto da carga, que d'aqui conduzio para Pernambuco o mesmo Brigue, em fins de Maio ou principios de Junho do anno findo, e bem assim do Manifesto da carga, que de Pernambuco conduzio para esta em Setembro do mesmo anno = Outrosim precisa, que Vossa Senhoria lhe mande certificar, se o referido Brigue, foi e esteve competentemente despachado = Pede a Vossa Senhoria haja por bem deferir = E. Receberá Mercê = Rio Grande vinte e seis de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e hum = José dos Santos Magano = Passe, do que constar. Alfandega do Rio Grande

Desp.º

N.º 88

40 r.s

Pg.ou cento e quarenta e dous
quatrocentos e oitenta
R.o G.e 4 de M.ço de 1851
Dutra
Oliveira

Certidão

Grande vinte e seis de Feverei~~ro de mil oito centos e sessen~~ta e hum = Sampaio Vianna = Certifico, em cumprimento do despacho proferido na petição retro, que os Manifestos de que tracta o Supplicante na dita petição, são do theor seguinte = Manifesto da carga, que para Pernambuco conduz o Brigue Nacional "Maguinó" de duzentas vinte e seis toneladas, Capitão Joaquim José Gomes: Nove mil quatro centos e dezeseis arrobas de xarque, duzentas noventa e nove arrobas de sebo em rama, quinhentas lingoas seccas, E vinte e dois saccos de sevada, F cinco caixões marmellada, S trez caixotes dita, Letreiro Quatro ditos dita, seis cascos com tainhas salgadas, A hum barril ditas, numero cento e oitenta e hum dito, ditas trez barricas marmellada. Rio Grande, primeiro de Junho de mil oito centos e sessenta = Joaquim José Gomes =

Confere este Manifesto com sete despachos de generos Nacionaes. = Alfandega do Rio Grande, primeiro de Junho de mil oito centos e cincoenta. = Pelo Escrivão = Antonio José Gomes Porto Alegre. = Manifesto da carga, que deste Porto sondeu para o Rio Grande do Sul o Brigue Brat. digo o Brigue Brasileiro "Mageano" de lote.. tonelladas, do qual he Capitão Joaquim Francisco da Silva Vieira: Carregador = Leopoldo José da Costa Araujo = numero hum, mil e cincoenta e oito, quatro mil telhas, seis mil e dusentos tijollos. Consignatarios, á ordem. = Pernambuco vinte e oito de Agosto de mil oito centos e cincoenta = Joaquim Francisco da Silva Vieira. Confere o presente Manifesto com quatro despachos de generos do Paiz. = Meza do Consulado de Pernambuco, vinte e oito de Agosto de mil oito centos e cincoenta. = O Escrivão Joaquim Geraldo, digo

O Escrivão, Joaquim Gerardo Moreira Lemmachi de Mello — Passou-se certificado de descarga em vinte e oito de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e hum — Ferreira — Este Manifesto está rubricado no alto com a rubrica — Alencastro — Certifico outro sim, que o mencionado Brigue deu entrada regular nesta Alfandega e Mesa do Consulado em data de trinta de Setembro do dito anno de mil oito centos e cincoenta, com procedencia de Pernambuco, e bem assim, que foi despachado para o dito Porto com as formalidades exigidas pelos Regulamentos Fiscaes em data de hum de Junho do referido anno, havendo pago os competentes direitos e impostos. O referido he verdade, e as segundas vias dos Manifestos, que ficarão archivadas nesta Repartição, e aos respectivos Livros de Receita em me reporto. Alfandega do Rio Grande do Sul, em vinte e seis de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e hum. = No impedimento do Escrivão = O Escripturario João do Espirito Santo Araujo. = Numero trinta e dous = Dinheiro tresentos e vinte reis. = Recebi = Assis Lage. = Lançado a folhas dez. = Rocha = Reconheço a firma supra. Rio Grande em vinte oito de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e hum = Em testemunho de verdade = Estava o signal publico = José Luiz de Albuquerque. = Numero setenta = Estava impresso o sello das Armas Imperiaes = Pagou tresentos e vinte reis. Rio Grande vinte e oito de Fevereiro de mil oito centos cincoenta e hum = Assis = Freire. = E nada mais se continha em a dita e mencionada Certidão, que aqui bem e fielmente fiz extrahir a presente publica forma do original, o qual me foi apresentado ao qual me reporto em poder da parte apresen-

Sello

apresentante a quem entreguei com esta, que conferi, subscrevo e assigno em publico e raso. Nesta Muito Leal e Heroica Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro Capital do Imperio do Brazil, aos quinze dias de mez de Março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e hum. Eu José Cardozo Fontes, Tabellião interino subscrevy e assigno em publico e raso.

Em test.º de verd.e

José Cardozo Fontes

D. 1:032
C. 150
Sello 480
1:662

Nº 6

DOC. 8

Publica Forma

Illustrissimo Senhor Capitão do Porto = Diz José dos Santos Magano, proprietario do Brigue Nacional = Magano = que a bem de seo direito precisa que Vossa Senhoria, lhe mande passar por certidão, do mappa de registo da Barra, quantos passageiros virão da Cidade do Porto, no mesmo Brigue, em Fevereiro do anno p. findo. Pede a Vossa Senhoria seja servido deferir-lhe. E Receberá Mercê = Rio Grande vinte seis de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e um = José dos Santos Magano = Passe do que constar. Capitania vinte seis de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e um = A. C. Ferraz = Capitão do Porto = Certifico, que da entrada que deo nesta Capitania o Brigue Magano, como Portuguez, em vinte sete de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta, procedente da Cidade do Porto, consta ter o mesmo trasido sete passageiros estrangeiros. Em fé do que pas-

Desp.º

Nº 87

32

Pg trezentos [illegible]
Rº 7 de Julho de
1857
Oliveira

Dutra

passei a presente que assi-
gno. Capitania do Porto
do Rio Grande do Sul vin-
te oito de Fevereiro de mil
oito centos e cincoenta e um
= Nicolau Ventura Fortu-
Rco
na = Secretario = Reconhe-
ço a firma supra. Rio
Grande em vinte oito de
Fevereiro de mil oito centos
e cincoenta e um. Em tes-
temunho de Verdade = Es-
tava o Signal publico =
José Luis de Mesquita =
Sello
Numero setenta e um =
Estava Impresso o Sello
das Armas Imperiaes =
cento e sessenta = Pagou
cento e sessenta reis. Rio
Grande vinte oito de Fe-
vereiro de mil oito centos
e cincoenta e um = Assis
Froes = E nada mais se
continha em a dita Pe-
tição, Despacho e Certidão
que aqui bem e fielmen-
te fiz extrahir a presente
publica forma, do ori-
ginal que me foi apre-
sentado, ao qual me re-
porto, em poder da par-
te appresentante a quem
entreguei, com esta que
subscrevi e assigno em
publico e raso. Mesquita

Nesta Muito Leal e Heroica Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mez de Março, do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e um. Eu José Cardozo Pontes Tabellião interino subscrevy e assignei em publico e raso

Em teste de verde

José Cardozo Pontes

D.	480
C.	150
Sllo.	320
	950

N.º 7 -

DOC. 9

Publica Forma

Illustrissimo Senhor Capitão do Porto = Diz José dos Santos Magano Proprietario do Brigue Nacional = Magano = que a bem de seo direito precisa que Vossa Senhoria lhe mande Certificar de quantas pessôas está composta a tripulação do Brigue referido, na sua primeira viagem a esta, com procedencia da Cidade do Porto em Fevereiro do anno findo; nas viagens desta para Pernambuco, em fins de Maio ou principios de Junho e volta a esta em Setembro tudo do mesmo anno, e finalmente na sua ultima viagem para o Rio de Janeiro, no mêz proximo passado. Pede a Vossa Senhoria seja servido deferir-lhe. E Receberá Mercê = Rio Grande vinte seis de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e um = José dos Santos Magano = Passe do que constar. Capitania vinte seis de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e um = A. C. Tamar = Capitão do Porto = Certo

Desp.º

Nº 286

32r

Pg. trezentos e vinte
Rº 15 de Julho de
1851.
Silva Oliveira

Certifico, que o Brigue Magano deu entrada nesta Capitania, em vinte e sete de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta como Portuguez, com vinte e duas Pessôas de tripolação, e que passando a ser de propriedade Nacional matriculou a sua equipagem para seguir a Pernambuco, em o primeiro de Junho do dito anno, constando a referida equipagem de treze pessôas, livres, inclusive o Mestre e um Escravo.

A matricula feita na Capitania do Porto de Pernambuco, em vinte e um d'Agosto de mil oito centos e cincoenta, com que o mesmo Brigue deu entrada nesta Capitania em o primeiro d'Outubro do mencionado anno, consta de dez pessoas livres, inclusive o Mestre, e quatro Escravos; e a que se fez nesta Repartição, em vinte oito de Janeiro do corrente anno, a fim de seguir o dito Navio para o Rio de Janeiro, consta de no-

nove pessoas livres, inclusive
o Mestre, e tres Escravos.
Em fé do que passei
e assigno a presente. Capitania
do Porto do Rio
Grande do Sul vinte oito de
Fevereiro de mil oito centos
e cincoenta e um = Nicoláo
Ventura Fortuna =
Secretario = Reconheço a Rec.o
firma retro de Nicoláo
Ventura Fortuna. Rio
Grande, em vinte oito de
Fevereiro de mil oito centos
e cincoenta e um. Em
testemunho de Verdade =
Estava o Signal Publico =
José L[illegible] Mesquita =
Numero setenta e tres = Sello.
Estava o Sello das Armas
Imperiaes = trescentos e vinte =
Pagou trescentos e vinte
reis. Rio Grande vinte e
oito de Fevereiro de mil
oito centos e cincoenta e
um = Assis = Fróes = E nada
mais se continha em
a dita Petição, Despacho
Certidão, Reconhecimento
e Sello, que de tudo, eu
quí bem e fielmente fiz
extrair a presente publica
forma, do original
que me foi apresentado
ao qual me reporto, em

R. 714
C. 150
Sello 320
1$184

em poder da parte appresentante a quem entreguei a parte appresentante com esta que subscrevi e assigno em publico e raso. Nesta Muito Leal e Heroica Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mez de Março, do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e um. Eu José Cardozo Fontes, Tabellião interino subscrevy e assigno em publico e raso

Em testo da verdade

José Cardozo Fontes

Nº 8

DOC. 10

Publica Forma

Illustrissimo Senhor Inspector d'Alfandega. = Diz José dos Santos Magano, Proprietario do Brigue "Nacional" Magano, que a bem de seu direito precisa: que Vossa Senhoria lhe mande passar por certidão o theor do Manifesto da carga que deste porto conduzio para o Rio de Janeiro o mesmo Brigue em Janeiro do corrente anno, e bem assim se foi competentemente despachado por esta Repartição. = Pede a Vossa Senhoria assim lhe deffira. = Espera receber Mercê = Rio Grande vinte e seis de Fevereiro de mil oito centos cincoenta e hum. = José dos Santos Magano. = Passe do que constar. Alfandega do Rio Grande vinte e seis de Fevereiro de mil oito centos cincoenta e hum. = Pompeio Romma = Certifico, em cumprimento do despacho proferido na petição retro, que o Manifesto da Carga que o Brigue Nacional "Magano" despachou e conduzio deste porto para o Rio de Janei-

Nº 89 400

Pg. quatrocentos reis
1851 15 de Março
Dutra Oliveira

Carregam.to

Desp.o

Certidão

Janeiro, Sabbado de vinte e oi=
to de Janeiro do corrente
anno he do theor seguinte=
Manifesto da Carga, que
para o do Rio de Janeiro
conduz o Brigue Nacional
"Magano", de que he Mes=
tre Manoel Gomes de
Oliveira Magano, de duzentas
e vinte e quatro toneladas,
a saber: Carregam: B. y C. Frias,
sem marca, seis mil sete cen=
6.757 @ xarque tos cincoenta e sete arrobas
de xarque a João Frias. José
Francisco de Castro, sem
1.302 " " marca, = mil tresentas e duas
arrobas de dito, a José da Ro=
190 " sebo cha Sousa. José da Silva
Pereira, sem marca, cento e
noventa arrobas sebo em pães
a José da Rocha Sousa. =
Joaquim Antonio Lopes, sem
118 " " marca, cento e desoito arrobas
de sebo em paes, a José João
da Cunha Telles. Antonio
Moreira de Sousa M. trin=
ta e cinco barricas com duzen=
237 " " tas trinta e sete arrobas sebo
derretido; duzentas sessenta e
cinco arrobas de graxa em
265 " graxa bexigas, dezoito pipas com
510 " " quinhentas e dez arrobas de

de graxa; a José da Ro-
cha Souza. — Manoel Ba-
silio Bustamante, sem mar-
ca, trinta e seis saccos com
duzentas e sessenta arrobas 260 @ cabello
de cabello — a Arranaga y
Bryani: — Monteiro & Ro-
drigues, sem marca, mil
quinhentos e dous couros de 1.502 couros nov° e vaca
novilho e vacca, a José
Frias: José dos Santos
Magano, sem marca, vin-
te couros seccos de boy, a 20 d° boi
Mello & Miranda. — Rio
Grande, vinte e oito de Ja- 18.308$029
neiro de mil oito centos
cincoenta e hum. — Manoel
Gomes d'Oliveira Maga-
no. — Confere com nove
despachos de generos na-
cionaes, e huma guia na
inscripta. Alfandega do
Rio Grande, vinte e oito
de Janeiro de mil oito cen-
tos cincoenta e hum. — Pe-
lo Escrivão — Ferreira. — Cer-
tifico outro sim, que o re-
ferido Brigue foi despacha-
do por esta Repartição no
referido dia vinte e oito
de Janeiro, com todas as
formalidades exigidas pe-

pelos Regulamentos Fiscaes
havendo pago os competen-
tes direitos e impostos. O refe-
rido he verdade, e á segun-
da via do Manifesto, que
ficou archivado nesta Re-
partição, e aos respectivos
Livros de Receita me re-
porto. Alfandega do Rio
Grande do Sul, em vinte
e seis de Fevereiro de mil
oito centos e cincoenta e hum
= Pelo impedimento do Es-
crivão = O Escripturario =
João do Espirito Santo
Araujo. = Numero trinta e
trez. = Dinheiro tresentos e
vinte reis. = Recebi = Assis
Lage = Lançado a folhas
dez = Rocha = Reconheço
a firma supra. Rio Gran-
de, em vinte oito de Feve-
reiro de mil oito centos cin-
coenta e hum = Em testemu-
nho de verdade = Estava o
signal publico = José Luis
de Mesquita = Numero se-
Sello tenta e quatro = Estava im-
presso o sello das Armas Im-
periaes. = Pagou tresentos
e vinte reis. Rio Grande
vinte e oito de Fevereiro

de Fevereiro de mil oito centos
cincoenta e hum = Assis = Fróes =
E nada mais se continha em
a dita Certidão, que aqui bem
e fielmente fiz extrahir a pre-
sente publica forma, do ori-
ginal, que me foi apresentado
ao qual me reporto em poder
da parte apresentante a quem
entreguei com esta, que conferi
subscrevo e assigno em publico
e razo. Nesta Cidade de
São Sebastião do Rio de Ja-
neiro Capital do Imperio
do Brazil, aos quinze dias
do mez de Março do anno
do Nascimento de Nosso Se-
nhor Jesus Christo de mil
oito centos cincoenta e hum. E
eu José Cardozo Fontes
Tabellião interino subs-
crevy e assigno em publi-
co e razo

Em testº da verdade

José Cardozo Fontes

D.	882
C.	150
Sello	480
	1:512

Publica Forma

Illustrissimo Senhor Capitão do Porto. = Diz José dos Santos Magano, Proprietario do Brigue Nacional "Magano" que a bem de seu direito precisa, que Vossa Senhoria lhe mande passar por Certidão o theor da matricula do mesmo Brigue, na sua ultima viagem para o Rio de Janeiro, no mez de Janeiro findo; e bem assim certidão do respectivo passe: portanto = Pede a Vossa Senhoria assim o haja por bem. = Espera receber Mercê = Rio Grande vinte oito de Fevereiro de mil oito centos cincoenta e hum = José dos Santos Magano = Passe. Capitania primeiro de Março de mil oito centos cincoenta e hum. = A. C. Ferraz = Capitão do Porto = Certifico, que a folhas cem verso, do Livro decimo primeiro, de Matriculas das tripulações das embarcações de cobertas, se acha lançada a do theor seguinte = Lista da equipagem do Brigue "Magano", que segue pa-

Despº

Certidão

Nº 293

540

Pg. quinhentos e quarenta
Rs. R. G. 5 de Mço. de
1851
Dutra

para o Rio de Janeiro com [illegible] [illegible]ção, tendo o Mestre mostrado ser Brasileiro. = Numero mil e trinta e quatro = Numero hum. = Mestre Manoel Gomes d'Oliveira Magrano, natural do Porto, filho de Ignacio Gomes de Oliveira, idade trinta e cinco annos, estatura regular, cor branca, cabellos castanhos, rosto comprido, subdito Brasileiro, soldada particular; numero dous, contramestre = José Manoel Vieira, natural de Vianna, filho de Manoel José Vieira, idade vinte e quatro annos, estatura regular, cor branca, cabellos castanhos, rosto comprido, subdito Portuguez, soldada sessenta mil reis; numero trez, Matio, Camillo Taveira de Gouvêa, natural de Lamego, filho de José Pereira Lourenço, idade vinte e seis annos, estatura regular, cor branca, cabellos castanhos, rosto comprido, subdito Portuguez soldada da trinta mil reis aos quinze dias, digo, soldada particular; numero quatro, Marinheiro João Vieira da Silva natural do Porto, filho de Antonio Vieira da Silva, idade trinta e nove annos, estatura regular, cor branca, cabellos castanhos, rosto comprido, subdito Portuguez, soldada trinta mil reis aos quinze dias; numero cinco, Marinheiro Manoel dos Santos, natural do Porto, filho de José dos Santos, idade cincoenta e hum annos, estatura regular, cor branca, cabellos castanhos, rosto comprido, subdito Portuguez, soldada trinta mil reis aos quinze dias; numero seis, Cosinheiro, José Guedes, natural do Porto, filho de José Luiz, idade desoito annos, estatura regular, cor branca, cabellos, cabellos castanhos, rosto comprido, subdito Portuguez, soldada trinta mil reis aos quinze dias, numero sete, Moço, José Alves natural do Porto, filho de Manoel Moraes, idade deseseis annos, estatura a crescer, cor branca, Cabellos castanhos, rosto comprido subdito Portuguez; soldada a julgar; numero oito, Moço, Manoel Caminha, natural do Porto, filho de Antonio Caminha, idade vinte e dous annos, estatura regular, cor branca, cabellos castanhos, rosto comprido, subdito Portuguez, soldada a julgar; numero nove, Moço, Francisco José da Cunha, natural de Lisboa, filho de José Maria, idade de vinte e hum annos, estatura regular, cor branca, cabellos castanhos, rosto comprido subdito Portuguez, soldada a julgar; numero dez, escravo José, de José dos Santos Magrano, Nação Benguella, estatura regular, cor preta, cabellos, cabellos carapinha, rosto comprido, soldada a julgar; numero onze, escravo Fortuna de José dos Santos Magrano, Nação Angolla, estatura regular, cor preta, cacor preta, cabellos carapinha, rosto comprido, soldada a julgar; numero doze, escravo Antonio, de Manoel Antonio da Fonseca, Nação Angolla, estatura regular, côr preta, cabellos carapinha, rosto comprido soldada a julgar. Aos vinte e oito dias do Mez de Janeiro de mil oito centos cincoenta e hum, declarou nesta Capitania Manoel Gomes d'Oliveira Magano, que seguia para o Rio de Janeiro com a tripolação acima matriculada, cujas soldadas achão-se detalhadas na Casa competente. Previnio-se aos estrangeiros acima matriculados, de que ficão sujeitos ao disposto no Artigo sessenta e oito do Regulamento, e ao Mestre, do Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios da Marinha de vinte e trez de Dezembro de mil oito centos quarenta e sete, relativo a entrega das cartas. (Assignados) Antonio Caetano Ferraz, Capitão do Porto. Nicolau Ventura

Nicoláu Ventura Fortuna, Secretario, = Manoel Gomes d'Oliveira Magano. = E nada mais continha o dito Livro a respeito da matricula do Brigue "Magano", a qual me reporto, em fé do que p. desse e assigno a presente. Capitania do Porto do Rio Grande do Sul primeiro de Março de mil oito centos cincoenta e hum. = Nicoláu Ventura Fortuna = Secretario. = Certifico mais que o passe dado por esta Capitania ao referido Brigue "Nacional" Magano na ultima vez, que sahio deste Porto he do theor seguinte = Imperio (estavão as Armas Imperiaes) do Brazil, = numero trinta e tres. = Provincia de São Pedro. = Está corrente por esta Repartição o Brigue "Nacional" Magano," de duzentas vinte e seis toneladas, que vai em quatorze e meio palmos d'agua para o Rio de Janeiro. Capitania do Porto do Rio

Grande do Sul, primeiro de
Junho de mil oito centos
cincoenta. (Assignado) A.
C. Ferraz, Capitão do Porto.
= O Brigue "Nacional" "Ma-
gano" vai em quatorze meios
palmos d'agua. (Assignado)
Manoel Gomes de Oliveira
Magano = E nada mais con-
tinha o dito passe, que fiel-
mente copiei. Capitania
do Porto do Rio Grande
do Sul primeiro de Março
de mil oito centos cincoenta
e hum = Nicoláo Ventura
Fortuna = Secretario. = Re-
conheço a firma supra.
Rio Grande, em o primei-
ro de Março de mil oito
centos cincoenta e hum. =
Em testemunho de verdade. =
Estava o signal publico = José
Luiz Mesquita = Nume-
ro cincoenta e tres = Estava Sello
impresso o sello das Armas
Imperiaes = Pagou qua-
tro centos e oitenta reis.
Rio Grande primeiro de
Março de mil oito centos
cincoenta e hum = Cou-
tinho = Fróes. = E nada
mais se continha em a

D. 1:462
C. 150
Sello 640
2:252

em a dita e mencionada Certidão, que aqui bem e fielmente fiz extrahir a presente publica forma do original, que me foi apresentado ao qual me reporto em poder da parte apresentante a quem entreguei entreguei com esta, que conferi subscrevo e assigno em publico e razo. Nesta Muito Leal e Heroica Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro Capital do Imperio do Brazil, aos quatorze dias do mez de Março do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e cincoenta e hum. Eu José Cardozo Pontes, Tabellião interino subscrevy e assigno em publico e raso.

Em testo de verdade

José Cardozo Pontes

Publica Forma

Imperio do Brazil. = Provincia de São Pedro Cidade do Rio Grande. = Procuração bastante, que faz o Senhor Commendador José dos Santos Magano. = Saibão os que este publico instrumento de procuração bastante virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos cincoenta e hum, nesta Cidade do Rio Grande, aos vinte oito de Fevereiro, em meu Cartorio, compareceo presente o Senhor Commendador José dos Santos Magano, negociante desta Praça e reconhecido pelo proprio de mim Tabellião e das testemunhas abaixo designadas, perante as quaes disse fazia seus bastantes procuradores no Rio de Janeiro os Senhores Mello & Miranda; e a quem der poder, quanto em direito se requerer, para fazerem quaesquer reclamações tendentes ao Bergantim Nacional denominado = Magano, requerendo perante qualquer Juizo ou Tribunal, que a esse respeito

N. 205

32

Registrado a folhas
N.º 5 do Ll.º de
1857
Oliveira.

Dutra

respeito for necessario, acceitando-a, propondo as precisas conciliações perante o Juizo de Paz, segundo as ordens e instrucções, que forem dadas, e no seguimento das causas, em que for autor ou réo, poderá deffender e requerer toda a sua Justiça, fazendo citar, demandar, penhorar, offerer libellos, embargos, excepções, contrariar, dar provas, por contraditas e suspeições; jurar testemunhas, contraditas das partes; jurar em sua alma todo o licito juramento, assignar os termos e autos necessarios, fazer protestos, contra protestos, e requerimentos, nomear louvados, juizes arbitros, e partidores, assignar termos de responsabilidade e identidade de pessoa, requerer registros de hypothecas, ractificações do processado em quaesquer autos, que disso carecão, appellar, aggravar, embargar, e tudo seguir até maior alçada, substabelecendo esta em hum ou mais procuradores, e estes em outros, fazer louvações tirar sentenças, dal-as á execuçaõ, receber as competentes custas, requerer prisoens, arremataçoens, adjudicaçoens, habilitaçoens, justificaçoens, lançar nos bens dos devedores, requerer precatorias, e mandados, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor, variar de acçoes, intentar outras de novo, ajuntar documentos, reservando para si a nova citaçaõ. E assim me pedio lhe fizesse este Instrumento que sendo-lhe lido o acceitou e assigna com as testemunhas referidas. Eu José Luiz de Mesquita, Tabellião, que o escrevo em publico e raso.= Em testemunho de verdade.= Estava o signal publico.= José Luiz de Mesquita= José dos Santos Magano.= José Soares Vianna.= Francisco Camillo de Mendonça.= Numero vinte e oito.= Estava impresso o sello das Imperiaes Armas.= Pagou cento e sessenta reis. Rio Grande vinte e quatro de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e hum.= Assis.= Frois. = E nada mais se continha em

Sello

D. 678
E. 150
Sello 320
1.148

em a dita e mencionada Procuração, que aqui bem e fielmente fiz extrahir a presente publica forma, do original, que me foi apresentado ao qual me reporto em poder da parte apresentante e quem entreguei com esta, que, conferi subescrevo e assigno em publico e razo, Nesta Muito Leal e Heroica Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro Capital do Imperio do Brazil, aos treze dias do Mez de Março do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos cincoenta e hum. Eu José Cardozo Pontes, Tabellião interino subscrevy e assigno em publico e raso

Em testº de verde

José Cardozo Pontes

Nº 743

DOC. 13

3º

Registrado [illegible] 1817 [illegible] Rs 56 Delfi[illegible] Olive[illegible]

Instrumento de ratificação de Protesto Maritimo

Pgo de Sello 189 Rs
Reg.º no L.º [illegible]
em 17 de Fevr.º de 1851

Saibão quantos este publico Instrumento virem que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo de mil oito centos cincoenta e um, aos quatorze de Fevereiro nesta Cidade do Rio de Janeiro, em o meu Escriptorio e perante mim Tabellião compareceram Mello & Miranda negociantes desta Praça, Consignatarios do Brigue Nacional "Magano", e Camillo Teixeira de Gouvea Praticante no mesmo Brigue, conhecidos de mim Tabellião e das testemunhas abaixo assignadas; e em presença destas por elles foi dito que tendo o mencionado Brigue sahido do Porto do Rio Grande do Sul para o desta Cidade, que era o de seu destino, commandado pelo Mestre Manuel Gomes de Oliveira Magano, e carregado com oito mil e cincoenta e nove arrobas de charque, trezentas e oito ditas de sebo em pães, duzentas trinta e sete ditas de sebo derretido, duzentas sessenta e cinco ditas de graixa em bexigas, quinhentas e dez ditas de dito em Pipas, duzentas e sessenta ditas de cabello, e mil quinhentos vinte dous couros vaccuns, tudo constante do respectivo Manifesto, fora o referido Brigue no dia onze do corrente mez, em frente da Ilha Grande, tomado pelo Commandante do Vapor de Guerra Inglez "Geyser" e conduzido com o Mestre e o Contramestre José

Manoel Vieira para Santa Helena; e desta tomadia sem o menor fundamento legal fez o dito Mestre e sua Tripulação o protesto que me apresentavão, e do diante vae junto.

E porque tal procedimento da parte de official de Marinha de uma Nação que está em paz com o Imperio é iniquo e sobre attentatorio dos direitos Nacionaes, e peculiarmente dos do proprietario, carregadores, e interessados no mencionado Brigue e seu carregamento: elles Consignatarios e Praticante pelo presente Instrumento e pela melhor forma de Direito ratificão o sobredito protesto para que surta todos os seus effeitos legaes, e de novo protestão haver do Governo de Sua Magestade Britannica, e de quem mais de Direito for, em seu nome e no de todos os sobreditos interessados pelo valor do Brigue, seu carregamento, todas as perdas e damnos, lucros cessantes, e prejuizos emergentes que provierem de tal tomadia.

E de assim o terem dito me pedirão este Instrumento, que lhes li, e assignão com duas testemunhas perante mim Francisco José Fialho, Tabellião Publico que o escrevi e assigno em p. e raso

Francisco José Fialho

Mello Miranda

Camillo

N.º 4

11

[illegible]

Portesto que fas Mel Gomz d'Olivra Magano
Mestre do Be Nassiana ~~Magano~~ que sahindo
do Rio Grande com destino pa o Rio de Janeiro
onde hera minha direita viagem, em 11
de Fevro de 1851 em frente a Ilha Grande foi
entimado pelo Comde do vapor guerra de
Sua Magestade Bertanica a hir pa Santo
Elena, botarão parte da carga no combes
carne seca sebo couros cabelo graixa e
consto do Manifesto e demais papeis e
o Comde mas tirou a força todos os papeis do
Navio e acabando de fracar rebista não
achou indises Alguem por onde se julgasse
Boa presa no intanto asim com todos os papeis
e Navio se fes seguir porisso portesto contra o
governo de Sua Magestade Bertanica todas
as percas e danos que resultar o carregamto
e casco do Navio e das soldadas minha
e da tripolacão de que asignei e com a mesma
tripolação Bordo 11 de Fevro d 1851

Mestre Mel Gomz d'Olivro Magano
Contra Mestre José Manoel Vieira
Camillo Pereira de Gouvea
João Vieira da Sa
Manoel Carrinha

Srs. Mello e Miranda

Foi prevencionado pello Vapor Inglez Gygia
e seguio a bordo p.a Santa Elena sem o conter
o Comd.e = mutirou os papeis a força
e cujo o portador hé o sobr.o do Socio
Do Navio

M. Gom.s d'Oliv.a e Mag.s

N. 142
1L

[illegible]
N. 7 de Fev.o
de 51
Dantas Olm.

Camillo Teixr.ª de Gouveia

Como testa

Fran.co de Paula Frz. S. Thiago

Vicente Augusto da Silveira

DOC. 14

A Ministerio dos N. Estrang.

Visto—

Senhor

N 57
Brigue
Magano

Desp.º Out.º 17 de 1851.

João Frias, e Aranaga & Bryan, negociantes desta praça vem cheios de respeito perante o Throno de Vossa Magestade Imperial fazer a exposição do vexame e violencia, que acabão de experimentar, e sollicitão submissam.te de Vossa Mag.e, a adopção daquellas medidas, que em sua alta sabedoria, parecão mais adequadas, para que obtenhão a reparação, á que a munificencia de Vossa Magestade Imperial, de certo os considerará com direito.

Os correspondentes dos Supp.tes no Rio Grande do Sul, confiando nas garantias que a paz e relações de amizade existentes entre este Imperio com as mais Nações, concede ao commercio licito, embarcarem no Brigue Nacional "Magan

varios generos da producção d'aquella
Provincia, remettendo-os á consigna-
ção dos Supp^{tes}; porem Senhor ac-
contece que no dia 11 de Fevereiro
ultimo, foi o mencionado Brigue
aprezado pelo Vapor "Geyser" perten-
cente á estação naval de Sua Ma-
gestade Britannica, e mandado
apprezentar com todo o seo Carregam^{to}
perante o Tribunal Maritimo do Vice
almirante Inglez em S^{ta} Hellena
debaixo do especioso fundamento ao
que parece, de suspeitar-se que o mes
mo Brigue se empregára no illicito,
e nefando trafico da escravatura.

Os Supp^{tes} Senhor, abster-
se-hião de moralizar um facto tão
insolito e inexplicavel, se se convencessem
que elle poderia partir das resoluções
politicas do Gabinete Imperial ou